



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
STAUROS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
CNPJ nº 22.862.226/0001-34**

Pelo presente instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **STAUROS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.862.226/0001-34, e cujo Instrumento Particular de Segunda Alteração e respectivo Regulamento foram devidamente registrados em 01 de novembro de 2018, sob os nºs 1017428 e 1017429, respectivamente, perante o 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (o “Fundo”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) até a presente data não foi iniciada a distribuição das cotas do Fundo (“Cotas”);
- (ii) a Administradora deseja realizar alterações no regulamento vigente do Fundo; e
- (iii) não havendo cotistas no Fundo, não são aplicáveis, para alteração do Regulamento, as disposições do artigo 18, inciso II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, nem o que dispõe o artigo 9.1, inciso II, do regulamento do Fundo.



Resolve a Administradora:

- (i) alterar a razão social do Fundo para “**MULTIOFFICES 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”;
- (ii) determinar que a gestão da carteira do Fundo será realizada pela **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 960, 12º andar, conjunto 121, inscrita no CNPJ 21.950.366/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.523, expedido em 01 de outubro de 2015;
- (iii) determinar que o responsável pela prestação do serviço de escrituração das Cotas emitidas pelo Fundo, bem como pela custódia qualificada dos ativos e controladoria do Fundo, será a Administradora;
- (iv) aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, o qual segue anexo ao presente instrumento (“Regulamento”); e
- (v) aprovar, nos termos do Regulamento, a primeira emissão, pelo Fundo, de até 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, no montante total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em série única, sendo admitida a subscrição parcial das Cotas, desde que atingido o montante mínimo correspondente a R\$ 10.000.000,00

(dez milhões milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com dispensa automática de registro perante a CVM.

Esta deliberação e o Regulamento do Fundo com seus anexos deverão ser registrados no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, caso assim exigido por lei.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

ALAN RUSSO NAJMAN
Procurador

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE AMARAL SA
Procurador

[Signature]
[Signature]
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Testemunhas:

1. *[Signature]*
[Signature]
Rodrigo Oliveira Costa
RG: 24.121.525-3
CPF: 108.407.137-78

2. *[Signature]*
[Signature]
Miguel Xavier da Brito Martins
CPF: 186.103.077-40
RG: 28.501.408-9

AVERBADO

A margem do registro nº 1017429
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73

nf
4º RTD-RJ





ANEXO I
REGULAMENTO DO MULTIOFFICES 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a horizontal stroke.